

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Emp. e Operarios da Comp. Força e Luz Nordeste do Brasil-Maceio solicita reconsideração do Accordão de 3 de Novembro do anno p.passado e comunica que incluiu encerramento para o exercício vigente, verba para as despesas com a carteira de empréstimo que seria installada em Janeiro do corrente anno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, manter a decisão do referido accordão, informando á Caixa que as despesas da carteira de empréstimo deverão ser orçadas quando fôr solicitada a sua installação.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1933

a) Deodato Maia PRESIDENTE
P. P. de Cerqueira Lima RELATOR
FUI PRESENTE a) J. Leonel de Rezende Alvim PROCURADOR GERAL

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE 12/4/933